



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 004/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

Torna pública a composição a do **Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Espírito Santo** e a convoca para a cerimônia de posse.

A presidenta do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRIAD/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.521/91, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.837-E/91 e pela Resolução CRIAD Nº 01/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Torna pública a composição do Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Espírito Santo, instituído pela RESOLUÇÃO CRIAD 008/2024, com as seguintes representações:

I – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD:

Titular: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro

Suplente: Elisângela Maria Marchesi

II – Universidade Federal do Espírito Santo:

Titular: Luizane Guedes Mateus

Suplente: Keila Bárbara Ribeiro da Silva

III – Secretaria de Estado de Direitos Humanos:

Titular: Camila Tinoco Barreto

Suplente: Larissa Lopes Aledi

IV – Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Clerismar Lyrio

Suplente: Juliana Oliveira Ramos

V – Associação dos Conselhos Tutelares:

Titular: [em aberto]

Suplente: [em aberto]

VI – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo:

Titular: [em aberto]

Suplente: [em aberto]

Art. 2º Por meio deste ato, ficam convocadas as conselheiras mencionadas no artigo anterior para a **cerimônia de posse, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, às 13 horas, no Auditório Manoel Vereza**, localizado no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES), situado na Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – Vitória/ES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 06 de maio de 2025.

ROSÂNIA MARIA DA SILVA SOARES

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL SOARES SARMENTO
ASSESSOR TECNICO
SUBDH - SEDH - GOVES
assinado em 06/05/2025 14:45:13 -03:00

ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE - CRIAD)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 07/05/2025 10:26:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 10:26:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-556RVF>